

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**NUCCA/GECOP/DIRAF****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2022, DATADO DE 10/01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, autorizada a sua constituição pela [Lei federal nº 5.861](#), de 12 de dezembro de 1972, e acrescida a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal pela [Lei distrital nº 4.586](#), de 13 de julho de 2011, e regida pela [Lei federal nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **00.359.877/0001-73**, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, Brasília, Distrito Federal, doravante com a denominação de **CONTRATANTE**, neste ato apresentada, nos termos do seu [Estatuto Social](#), por seu **Presidente**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso V, **IZIDIO SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.077.282, emitida por SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 548.212.586-68, residente e domiciliado no Distrito Federal; por seu **Diretor de Administração e Finanças**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso V, e art. 35, inciso X, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.769.170, emitida por SSP/PB, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 992.680.864-68, residente e domiciliado no Distrito Federal; e por seu **Diretor Técnico**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso VI, **HAMILTON LOURENÇO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 989.311, emitida por SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 484.374.791-53, residente e domiciliado no Distrito Federal, **conforme Decisão nº 203/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3612ª Sessão, realizada em 13/04/2022**, e de outro lado, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, autorizada a sua constituição pela [Lei federal nº 2.874](#), de 19 de setembro de 1956, com alteração de seu objeto pela [Lei federal nº 5.861](#), de 12 de dezembro de 1972, e regida pela [Lei federal nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Brasília, Distrito Federal, doravante com a denominação de **NOVACAP**, neste ato apresentada, nos termos do seu [Estatuto Social](#), por seu **Diretor Presidente**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso IV, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade nº 1.142.239/SSP-MG e do CPF nº 131.653.806-00, residente e domiciliado no Distrito Federal; e por seu **Diretor de Edificações**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso IV, e o art. 28, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade

nº 1.471.113 SSP/DF e do CPF nº 669.878.061-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o constante do Processo Administrativo SEI/TERRACAP nº 00111-00003789/2021-81, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por finalidade aditar o **Protocolo de Intenções nº 01/2022, datado de 10/01/2022**, cujo objeto é a conjugação de esforços com compartilhamento de informações e conhecimentos com vistas a formalizar um Convênio, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e pela CTR 01 - Elaboração e Execução de Convênios, e que terá como propósito a execução de obras para construção e implantação de 02 (dois) equipamentos públicos na Região Administrativa de Arniqueira, a saber: uma Unidade Básica de Saúde e uma Feira Permanente, **visando a prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Protocolo de Intenções fica, por este termo, prorrogado pelo período de 100 (cem) dias corridos, contados da data do seu vencimento, ou seja, **a partir do dia 20/04/2022 até o dia 29/07/2022**, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e da Cláusula Segunda.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Intenções ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no site da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)) e no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da TERRACAP.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).”**



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DO CARMO CRUZ - Matr.0002129-6, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Administrativos**, em 18/04/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2022, às 07:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENCO FILHO - Matr. 2875-4,**



**Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/04/2022, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 19/04/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 20/04/2022, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA SILVA SANTOS - Matr.0002132-6, Assessor(a)**, em 20/04/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84542244)  
verificador= **84542244** código CRC= **8081860C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402